

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 198

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam homologados os Laudos de Avaliação exarados por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 129, de 27.11.85, com o fim de procederem a avaliação dos imóveis denominados: Data nº 01, Quadra "0-1" - Conjunto Habitacional nº 03, neste Município, com área de 271,20 m²; Lote nº 11, Porto Figueira, neste Município, com área de 4.939,00 m² e Lote nº 1-G, Porto Figueira, neste Município, com área de 407,20 m², concluindo a referida Comissão pelos valores de Cr\$. 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros); Cr\$. 74.000.000 (setenta e quatro milhões de cruzeiros) e Cr\$. 68.200.000 (sessenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros) respectivamente, considerando-se para o valor do último, Cr\$. 8.200.000 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros) o valor do terreno e Cr\$. 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) o valor da construção.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO DE APOIO À RESEARCH

1985

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARA ILUSTRADO
n.º 1867 de 03/12/85
W. Margaretti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO